

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.002989/2014.

TERMO ADITIVO Nº 130/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2015, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04 nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Inválidos, 212 – Grupos 702, 801 e 802 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 22060-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 74498 - MAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.112.597-91 e por seu Procurador **Sr. CELSO RUGGIERO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.640.430 - SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.178.348-93, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 150/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

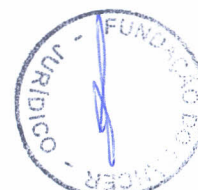
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é:

- 1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por necessidade da Instituição na continuidade dos serviços, a partir de 17/12/2015 até 16/12/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços, a ser processada por apostila;
- 2 - O ajuste de R\$ 14.270,89 no valor mensal do contrato, equivalente a 4,36% do valor mensal estimado original, em função da inclusão de parcela de custo referente aos Assistentes Administrativos equivalente a R\$ 12.973,29, acrescida da taxa de administração de 10%, que por equívoco da **CONTRATADA** não foi considerada na soma dos valores apresentados na proposta original, datada de 02/10/2014, tendo por fundamento legal a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 341.496,95, já incluída a taxa de administração de 10%, conforme pleito da **CONTRATADA** e autorização da Direção Geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8585 0033 - 091179 à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2015.



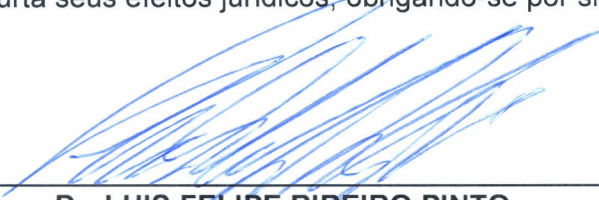
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

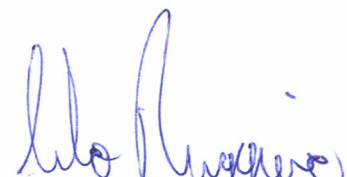
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.


  
\_\_\_\_\_  
**Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**  
**DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**  
**Diretor Vice Presidente**  
**FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. CELSO RUGGIERO**  
**Procurador**  
**FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**CPF/MF**  
André Luiz Trajano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COACE  
Matrícula: 1613558 - MS

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**CPF/MF**  
Alcaide H. Villa-Forte  
Mat: 1580993 - MS  
INCA - COAD  
Área de Contratos e Convênios

